

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 027/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Aperfeiçoamento de Controle Interno e Externo do TCE/MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores e gestão pública*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.043.001, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Direito, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Inscrição; [b] Análise Curricular; [c] Provas (objetiva e discursiva) e [d] Entrevista.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Desempenhar atividades jurídicas pertinentes à função de estagiário do curso de Direito;
- Carga Horária: 6 horas diárias/30 horas semanais;
- De segunda à sexta-feira (período matutino ou vespertino)

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Direito	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Cursando do 5º ao 8º semestre da faculdade</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ser proativo</i> • <i>Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal</i> • <i>Ética e confidencialidade</i> 	6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira (matutino ou vespertino)

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de <i>Direito</i>	02 vagas	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – Bolsa + R\$ 120,00 (cento e vinte) – Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas em 03 (três) etapas:

- 6.1.1. Análise curricular;
- 6.1.2. Provas (objetiva e discursiva)
- 6.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Análise curricular

- 6.2.1. Os currículos serão analisados e considerar-se-á a experiência acadêmica e profissional, além dos cursos realizados pelo candidato. Serão selecionados 40 (quarenta) candidatos para a etapa seguinte (provas)
- 6.2.2. A relação dos selecionados será publicada no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/>) até o dia 15/03/2019. Os candidatos selecionados também serão comunicados por e-mail e telefone.

6.3 Provas (objetiva e discursiva)

- 6.3.1. As provas (objetiva e discursiva) terão caráter classificatório e eliminatório e serão aplicadas no dia 22/03/2019 (sexta-feira), nas dependências da ESCOLA DE CONTAS do TCE/MT, com duração de 4 (quatro) horas - das 14h às 18 h.
- 6.3.2. Os candidatos devem chegar com antecedência ao local de provas. A porta da sala será fechada impreterivelmente às 14 horas. Os candidatos que chegarem após o fechamento da sala estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 6.3.3. A etapa de provas terá um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Prova objetiva: 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada. Cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos.
 - b) Prova discursiva: o candidato será avaliado sobre temas relacionados aos Tribunais de Contas, consoante Anexo III, e o uso do vernáculo, em especial aspectos relacionados à coerência e coesão textual, perfazendo um total de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3.4. Será considerado habilitado o candidato que alcançar o mínimo de 15 (quinze) pontos na prova objetiva e 25 (vinte e cinco) pontos na prova discursiva. Os demais candidatos serão considerados não habilitados e estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 6.3.5. Em caso de empate na etapa de provas, prevalecerá o candidato com maior nota na prova discursiva e, persistindo o empate, o de maior idade.
- 6.3.6. A relação dos candidatos considerados habilitados na etapa de provas será publicada no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/>) até o dia 27/03/2019. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas serão comunicados por e-mail e telefone.

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Dos candidatos considerados habilitados na etapa de provas, os 05 (cinco) primeiros colocados serão chamados para a etapa de entrevista, que será realizada provavelmente nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019. Cada candidato será comunicado, por e-mail e telefone, da data e hora da sua entrevista.

6.4.2. O resultado da etapa de entrevista será publicado no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/>) provavelmente no dia 05/04/2019, com o nome dos 5 (cinco) primeiros colocados.

6.4.3. Os candidatos classificados em 1º e 2º lugar também serão convocados por e-mail e telefone para apresentação de documentos. Caso declinem da convocação, serão chamados os demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação final do processo seletivo. O início do estágio está previsto para meados de abril de 2019.

6.4.4. Ficam revogadas as disposições constantes no Edital publicado no sítio do TCE/MT, em 26 de fevereiro de 2019, no que forem contrárias a este.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail escritorio@uniselva-tce.org.br, até o dia 13/03/2019;

7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.3.1. Currículo atualizado, no formato “pdf”, contendo todos dados pessoais, incluindo telefone para contato, e-mail e foto;

7.3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

7.3.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

7.4. A validação da inscrição se dará com o preenchimento do questionário encaminhado, após o encaminhamento dos documentos acima mencionados;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8.1.3. Comprovante de residência; (mês atual)

8.1.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso Direito e Atestado de Frequência;

8.1.5. RG e CPF;

8.1.6. Cartão bancário em nome do candidato;

8.1.7. Foto 3x4;

8.1.8. Resultado da Seleção;

8.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: escritorio@uniselva-tce.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
01/03/2019 até 13/03/2019 (quarta-feira)	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail escritorio@uniselva-tce.org.br com assunto “Edital de Seleção XX/2017 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
15.3.2019 (sexta-feira)	Publicação com os candidatos selecionados para a etapa de provas no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/);
22/03/2019 (sexta-feira), das 14 h às 18h	Prova Objetiva e Discursiva (Anexo VI)
27/03/2019 (quarta-feira)	Resultado da etapa de provas no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/);
provavelmente 03/04/2019 (quinta-feira) e 04/04/2019 (sexta-feira)	Entrevistas no endereço a ser indicado.
05/04/2019 (terça-feira)	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo – Etapa de entrevistas no sítio do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/);

Cuiabá-MT, 01 de março de 2019.

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Prova Objetiva

30 questões de Direito Constitucional – apenas “lei seca” dos seguintes conteúdos:

Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 1 ao 17	10 (dez) questões
Administração Pública – artigos 37 ao 41	10 (dez) questões
Tribunais de Contas – artigos 70 ao 75	10 (dez) questões

2. Prova Discursiva

Os seguintes temas poderão ser cobrados:

- ✓ Tribunais de Contas – competências constitucionais;
- ✓ Tribunais de Contas – composição e requisitos para nomeação de Ministros/Conselheiros;
- ✓ O princípio da simetria.